

EDITAL Nº 03/2025 DE INSCRIÇÃO PARA USO DE ESPAÇO DESTINADO À VENDA DE COMIDAS E/OU BRINCADEIRAS TÍPICAS JUNINAS

1. OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade estabelecer as normas e os procedimentos para inscrição e participação na venda de comidas típicas e/ou brincadeiras juninas em espaços disponibilizados pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) durante o evento junino “II Arraiá do Cumpade Delta” a ser realizado pela instituição.

2. PARTICIPANTES

Poderão participar da seleção para os espaços de comidas e/ou brincadeiras típicas juninas:

- Comissões de formatura dos Cursos;
- Centros Acadêmicos (CAs);
- Diretório Central dos Estudantes (DCE);
- Atléticas e
- Turmas dos cursos da instituição.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas do dia **5 a 11 de junho de 2025**, exclusivamente através do preenchimento do formulário online disponível no edital no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeZv8CddZCeGYq8BH10sQsY9OQ_-Y_TaYYbjGxOamwgyvcXg/viewform?usp=header

3.2 No ato da inscrição, os interessados deverão informar todos os dados solicitados no formulário online:

- Nome da entidade ou turma;
- Nome do responsável;
- Dados de contato (telefone e e-mail);
- Comidas e bebidas típicas juninas que serão vendidas.
- Se a barraca será destinada para brincadeiras juninas.

3.3 Cada entidade ou turma poderá inscrever-se para concorrer a um dos **10 espaços** que

serão disponibilizados pela Instituição.

4. SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pela comissão organizadora do evento com base nos seguintes critérios:

- Originalidade das propostas e
- Variedade das comidas típicas apresentadas.

4.2. A divulgação dos selecionados será realizada até o dia **13 de junho**, através das mídias oficiais da instituição e pelos e-mails fornecidos no formulário online.

5. REGRAS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Serão permitidas a venda de comidas típicas juninas, sucos e refrigerantes.

5.2 Serão permitidas apenas brincadeiras juninas que respeitem os direitos humanos, diversidade e igualdade.

5.3. É proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nas barracas e no entorno do evento.

5.4. Os selecionados deverão providenciar toda a logística para a busca e devolução das barracas, bem como a ornamentação de sua respectiva barraca, garantindo que esta esteja condizente com o tema junino.

5.5. A instalação e desmontagem dos materiais que irão compor a barracas deverão ser realizadas nos horários previamente estipulados pela comissão organizadora, que serão informados aos selecionados.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Os responsáveis pelo espaço das barracas deverão:

- Montar e desmontar sua barraca;
- Ornamentar o espaço durante o evento;
- Cumprir com as normas de segurança e higiene alimentar;
- Zelar pelo espaço e garantir sua devolução em condições adequadas.

—

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O não cumprimento das regras estabelecidas neste edital implicará na desclassificação imediata do participante e na perda do direito ao uso do espaço.

7.2. Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela comissão organizadora do evento.

—

8. CONTATO

Para mais informações, entre em contato com a comissão organizadora através do e-mail prex@ufdpar.edu.br ou pelo telefone (86)999302008.

—

Universidade Federal do Delta do Parnaíba, Parnaíba-PI, 03/06/2025.

—

Este edital visa promover um evento organizado, seguro e em conformidade com as normas e diretrizes da instituição, garantindo a participação democrática e o sucesso de todos os envolvidos na festividade junina.

Profa. Dra. Luciana Rocha Faustino

Chefe de Divisão de Esporte e Cultura (DEC/PREX/UFDPAr)